



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
30/03/2017
às **15:30**...Horas
por: **d. L.**

Departamento Legislativo - 30 mar 2017 16:03

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO: 58/2017

PROTOCOLO: 779/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 49/2017

EMENTA: AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 218.599,32.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2017/2020

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos senhores vereadores abaixo firmados, após proceder à análise do Projeto de Lei Ordinária 49/2017, que “**AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 218.599,32**”, exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei pretende abrir Crédito Especial no valor de R\$ 218.599,32 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação. Expõe que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso descrita no próprio art. 1º do projeto de lei. Em sua justificativa, ressalta que a abertura do crédito especial se faz necessária para compra de equipamentos e material permanente, para as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas (PAR 201600379 — EMI Bertolini e PAR 201600481- EMI Santa Fé).

A Comissão entende que a propositura atende a Técnica Legislativa e não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

O Parecer é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente

Vereador **IDASIR DOS SANTOS (PMDB)**
Vice-Presidente

Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Membro Efetivo